

**LEI Nº 9.066, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1995**

*Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a alienar, mediante doação, à Fazenda do Estado, imóvel situado em Bauru*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem — DER autorizado a alienar, mediante doação, à Fazenda do Estado, imóvel com benfeitorias, destinado à Delegacia de Polícia do 4º Distrito Policial de Bauru, caracterizado na planta constante do Processo nº 214.896/93-DER, que assim se descreve e confronta:

terreno medindo 13m (treze metros) de frente, com igual metragem nos fundos, por 20m (vinte metros) da frente aos fundos, distante 35m (trinta e cinco metros) da esquina da Rua Rio Grande do Sul e composto do lote nº 3 e uma pequena parte do lote nº 4 da quadra nº 2, confrontando pela frente com a Av. Octávio Mangabeira; do lado esquerdo com o imóvel nº 2-50, de propriedade do Sr. José Dorival Manzano; do lado direito com o imóvel nº 2-28, de propriedade do Sr. Alcides Lino Souza; nos fundos, parte com o imóvel nº 2-41, de propriedade do Sr. Cláudio Mamente e parte com o imóvel nº 2-39, de propriedade do Sr. Paulo Moreira Ragonetti, encerrando a área total de 260m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta metros quadrados).

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1995.

MÁRIO COVAS

*Plínio Oswaldo Assmann,*  
Secretário dos Transportes

*José Afonso da Silva*  
Secretário da Segurança Pública

*Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva,*  
Secretário do Governo e  
Gestão Estratégica

*Robson Riedel Marinbo,*  
Secretário — Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de fevereiro de 1995.

**LEI Nº 9.067, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1995**

(Projeto de lei nº 903/91,  
da deputada Beatriz Pardi)

*Institui a "Semana dos Direitos Humanos"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica instituída a "Semana dos Direitos Humanos" a ser comemorada, anualmente, na semana que contenha o dia 21 de abril, com a realização de uma série de debates sobre Direitos Humanos e Pena de Morte, nos estabelecimentos de ensino oficial de 1º e 2º graus.

§ 1º — Os debates de que trata o "caput" deste artigo, deverão, obrigatoriamente, contemplar as múltiplas opiniões a respeito do tema em questão e serem realizados intra e extra-classe.

§ 2º — Os Conselhos de Escola de cada Unidade de Ensino deverão se encarregar da garantia da programação citada no "caput" deste artigo destinada à participação da Comunidade Escolar.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1995.

MÁRIO COVAS

*Teresa Roserley Neubauer da Silva,*  
Secretária da Educação

*Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva,*  
Secretário do Governo e  
Gestão Estratégica

*Robson Riedel Marinbo,*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de fevereiro de 1995.

**LEI Nº 9.068, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1995**

(Projeto de lei nº 220/94,  
do deputado Israel Zekcer)

*Dá denominação à Delegacia de Ensino situada em Santo André*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Valdemar Mattei" a 2ª Delegacia de Ensino de Santo André, em Santo André.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1995.

MÁRIO COVAS

*Teresa Roserley Neubauer da Silva,*  
Secretária da Educação

*Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva,*  
Secretário do Governo e  
Gestão Estratégica

*Robson Riedel Marinbo,*  
Secretário — Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de fevereiro de 1995.

**LEI Nº 9.069, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1995**

*Altera a Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, modificada pelas Leis nºs 985, de 26 de abril de 1976, e 2.793, de 15 de abril de 1981*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica suprimida a alínea "F", do inciso II, do artigo 8º, da Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, modificada pelas Leis nºs 985, de 26 de abril de 1976, e 2.793, de 15 de abril de 1981.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1995.

MÁRIO COVAS

*Marta Teresinha Godinbo,*  
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

*Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva,*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

*Robson Riedel Marinbo,*  
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de fevereiro de 1995.

**LEI Nº 9.070, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1995**

(Projeto de lei nº 436/94,  
do deputado Wadlih Hellú)

*Declara de utilidade pública a entidade de que especifica*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o Grupo Beneficente Fraternidade, com sede na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 2 de fevereiro de 1995.

MÁRIO COVAS

*Belisário dos Santos Junior,*  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Marta Teresinha Godinbo,*  
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

*Antonio Ignácio Angarita Ferreira da Silva,*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica

*Robson Riedel Marinbo,*  
Secretário — Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 2 de fevereiro de 1995.

# A SAÍDA É A IMESP

## Informações Técnicas para Trabalhos em Disquetes

Estamos aptos a receber arquivos digitados nos softwares abaixo relacionados, sem formatação e em discos de 3.5" e 5 1/4", para paginação:

ABC  
Chiwite  
Microsoft Word 4.0  
Microsoft Word 5.0  
Microsoft Word 5.5  
Microsoft Word 6.0

Escritor  
Redator  
Word Perfect  
Microsoft Word for Windows 2.0  
Microsoft Word for Windows 6.0

**Obs: Não aceitamos arquivos em WordStar**

Os trabalhos paginados podem ser abertos ou fechados em linguagem Post Script e direcionados para Drives de Impressoras (Agfa 9600 ou Select Set 5000 – existentes no Windows)

### ARQUIVOS PARA PC

Corel Draw 4.0  
Aldus PageMaker 4.0  
Aldus PageMaker 5.0  
Adobe Photoshop 2.5.1  
QuarkXPress 3.12

### ARQUIVOS PARA MACINTOSH

Adobe Streamline 3.0  
Aldus PrePrint  
Color Right 4.0  
Form Factory  
Aldus FreeHand 3.1  
Adobe Illustrator 5.0.1  
Adobe Photoshop 2.5.1  
Aldus PageMaker 4.2  
QuarkXPress 3.1  
Table Editor 1.0.1

**Para obter mais informações ligue 291-3344 ramais: 318/332/378**